



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000004627-3
INTERESSADO 3ª JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
ASSUNTO

Decisão Nº 2147 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação do Curso "Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional", cujo objeto é capacitar magistrados e servidores da Corregedoria Geral de Justiça, para realizar correições de forma mais moderna, eficiente e eficaz.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3183826) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3179690), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3183945), com vistas à contratação direta do instrutor/professor LUÍS ANTÔNIO CAPANEMA PEDROSA CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD, através da empresa MARPEL E-EMPREENDIMENTOS S/A, para ministrar o Curso "Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional" destinado a magistrados, servidores da Corregedoria Geral da Justiça, cujo cronograma prevê a sua realização nos dias 15 de junho a 9 de setembro de 2020, por Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), conforme proposta no evento 3168931, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93.

Após designação de nova data para a realização do curso pelo setor requisitante, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

- 1. ASPRE** para publicação desta Decisão;
- 2. DCC** para as providências relacionadas à formalização do instrumento contratual, conforme minuta aprovada pela ASJUADMDG (evento 3180971);
- 3. DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Em tempo, torno sem efeito a decisão (evento 3185274) e despacho (evento 3183945).

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 10/06/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3186352** e o código CRC **75AAB890**.

